



Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por João Francisco Ozcoati

Sala das Sessões 18/11/93

Lucy Romão  
Presidente

# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 0673/93

Projeto de LEI Nº 035/93 de 17 / 11 / 19 93

Assunto: IDPSÕE SOBRE - AUTORIZA REPASSE DE VERBA PARA  
O MEPES (MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ES-  
PIRITO SANTO).

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 17 / 11 / 19 93

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por 10 votos 02 contra

Sala das Sessões 18 / 11 / 1993

Valdeir Romão  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 35 / 93

**Ementa:** Autoriza repasse de verba para o MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar CR\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais) ao MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo) para o custeio da despesas com as festividades do seu 25º aniversário.

Artº - 2º A verba de que trata o artº 1º, advirá da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dotação 3.2.3.0 (subvenções Sociais), atividade 06.

Artº - 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 17 de novembro de 1993.

Edival José Petri  
EDIVAL JOSÉ PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL

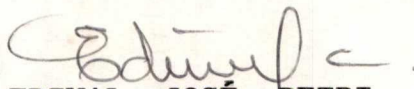
Câmara Municipal de Anchieta-ES  
PROTÓCOLO  
N.º 0673/93 II. 212  
Anchieta-ES, 17 / 11 / 1993  
Esquivel

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 35/93

O Mepes vem a muito, servindo a comunidade anchietense, através de seu Hospital e Escola Família Agrícola.

Vem sendo motivo de orgulho de nosso Município, quanto ao seu desempenho na área de saúde, servindo também aos Municípios vizinhos, colocando Anchieta em posição de destaque e até mesmo invejável, por aqueles que carecem de um atendimento desse nível.

Anchieta, 17 de novembro de 1993.

  
EDIVAL JOSÉ PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL